

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 94

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 30 de maio de 2013

Orquestra Cidadã agradece apoio da Alepe para viagem à Alemanha

Vinte e dois moradores do Coque participam do evento internacional

Agradecer o apoio da Assembleia Legislativa de Pernambuco por contribuir para a viagem de um grupo de integrantes da Orquestra Criança Cidadã Meninos do Coque à Alemanha. Esse foi o objetivo da visita de cortesia, realizada ontem, por componentes da Orquestra à Casa Joaquim Nabuco. Na ocasião, todos foram recebidos pelo presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT); pelo 1º secretário, João Fernando Coutinho (PSB); e pelo deputado Tony Gel (DEM).

Os 22 jovens seguem para a Alemanha, na próxima segunda (3), e voltam no dia 10 de junho. Eles passarão uma semana partici-



EXEMPLO - Grupo venceu barreiras. Acima, Guilherme Uchoa, João Fernando e Tony Gel

pando de miniconcertos, dentro do *Festival World Orchestra Kassel*, ocasião

em que serão celebrados os 1.100 anos da cidade alemã de Kassel.

De acordo com o idealizador e coordenador da Orquestra, juiz João Targi-

no, o evento reunirá orquestras jovens do mundo inteiro. “A Orquestra Cidadã Meninos do Coque representará o Brasil. Somos gratos ao gesto da Assembleia Legislativa em contribuir para a realização dessa viagem internacional que, além de tudo, será a concretização de um sonho para eles”, destacou Targino.

Para viabilizar a apresentação internacional, a Orquestra Criança Cidadã buscou a ajuda de instituições dispostas a contribuir com o financiamento de passagens aéreas. A Assembleia Legislativa foi uma delas. “O Parlamento Estadual não poderia deixar de participar. Tínhamos de contribuir de forma simbólica para uma inicia-

tiva tão nobre. A Orquestra Criança Cidadã é motivo de orgulho, em virtude do grandioso trabalho social que realiza”, enfatizou Guilherme Uchoa. João Fernando Coutinho também ressaltou que a Orquestra Criança Cidadã é um exemplo para a sociedade e que a Alepe sempre procura apoiar projetos que estimulem e divulguem a cultura e o talento dos pernambucanos.

Criada há sete anos, a Orquestra Criança Cidadã é formada por 160 jovens, entre 5 e 19 anos, que moram no Coque e estudam em escolas públicas. No projeto, os alunos recebem aulas de música diariamente, além de refeições e fardamento completo.

Política pública

Jovens em liberdade assistida passam a ser monitorados

Na próxima segunda-feira (3), equipes da Secretaria Estadual da Criança e da Juventude iniciam monitoramento dos jovens em liberdade assistida. A informação foi repassada, ontem, pelo secretário Pedro Eurico, durante audiência pública promovida pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Casa Joaquim Nabuco. O gestor também anunciou a abertura de 540 novas vagas no sistema de atendimento socioeducativo do Estado. Atualmente, 1.527 jovens são atendidos em 20 locais com capacidade para 953 vagas.

“A conquista será possível com o fim das obras de construção e reforma de oito unidades de internamento

nos municípios de Vitória de Santo Antão, Arcoverde, Garanhuns, Timbaúba, Cabo de Santo Agostinho, Abreu e Lima, Jaboatão dos Guararapes e Recife. Todas serão entregues dentro dos padrões do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)”, informou. Na reunião, foi anunciada a aplicação de R\$ 100 milhões no atendimento socioeducativo.

Para o presidente da Comissão de Cidadania da Assembleia Legislativa, deputado Betinho Gomes (PSDB), o Executivo Estadual precisa avançar no enfrentamento do problema. “Em Pernambuco, apenas a unidade de Jaboatão dos Guararapes, Região Metro-



DEBATE - Comissão de Cidadania recebeu secretário da Criança e da Juventude, Pedro Eurico

politana do Recife (RMR), atende às exigências do Sinase”, exemplificou.

O desembargador do Tribunal de Justiça Bartolomeu Bueno apoiou a iniciativa. “Os centros de reclusão precisam oferecer condições

favoráveis para a ressocialização dos internos.” O representante da Associação Metropolitana dos Conselhos Tutelares, Gerailson Ribeiro, falou sobre “políticas públicas eficientes”.

A representante da Fun-

dação de Atendimento Socioeducativo (Funase), Nadja Alencar, solicitou o apoio da Alepe junto às instituições que oferecem cursos profissionalizantes no Estado, a fim de viabilizar oportunidades para os jovens.

“Uma nova proposta pedagógica ajudaria a reforçar o momento de esperança que a instituição atravessa”, ponderou.

Líder do Governo na Casa Joaquim Nabuco, Waldemar Borges (PSB) e os deputados Manoel Santos (PT), Raquel Lyra (PSB) e Sebastião Rufino (PSB) também participaram do encontro. “Os esforços do Governo do Estado na solução da questão devem ser reconhecidos”, registrou Borges. “A sociedade deve colaborar”, acrescentou Santos. “Para que a liberdade assistida funcione, outros benefícios devem ser oferecidos aos jovens”, apontou Raquel. Rufino destacou “a importância do encontro”.

Parlamento celebra aniversário do Plano Odontológico Ortoclin

A empresa completou 15 anos com 60 mil beneficiários em todo Estado

Os 15 anos de existência do Plano Odontológico Ortoclin foram comemorados, ontem, durante Reunião Solene na Assembleia Legislativa de Pernambuco. A iniciativa foi solicitada pelo deputado Rodrigo Novaes (PSD). Tony Gel (DEM) presidiu a cerimônia.

O empreendimento, genuinamente pernambucano, foi fundado em 1997, pelo cirurgião dentista Joaquim Pereira Neves e pela psicóloga Roseane Sampaio Lustosa. “A Ortoclin foi criada com o objetivo de atender aos mais carentes, tendo em vista a deficiência no serviço público e os elevados preços da rede privada”, ressaltou Novaes.

O plano conta com 60 mil beneficiários e mantém uma rede de atendimento em todo o Estado, gerando mais de cem empregos diretos e cerca de mil indiretos,



JOÃO BITA

SOLENE - Representantes do empreendimento receberam placa de Rodrigo Novaes (2º à dir). Tony Gel (D) presidiu solenidade

consolidando-se como o maior operador de planos odontológicos do Nordeste.

Novaes lembrou o início da empresa com apenas uma clínica, no bairro do Espinheiro, no Recife. “Aos poucos, com a qualidade do trabalho e a capacidade empreendedora dos seus sócios, o empreendimento conquistou clientes e aumentou o número de profissionais credenciados”, registrou.

O diretor de Relações Institucionais da Ortoclin, Ricardo Sampaio, agradeceu ao Parlamento e ressaltou a preocupação de Pereira Neves com a falta de condições dos mais pobres e a fama do Brasil “de País de desdentados”. “A empresa nasceu com a missão de socializar o serviço”, pontuou, compartilhando a homenagem com os funcionários e parceiros. Também foi apresentado um vídeo institucional da empresa.

Sertão

Afrânio festeja emancipação política

A 789 quilômetros de Recife, a cidade de Afrânio é a mais distante do Estado e abriga cerca de 18 mil habitantes. Na sexta-feira (31), a localidade comemora 49 anos de emancipação política. O assunto foi comentado, ontem à tarde, durante o pronunciamento do deputado Adalberto Cavalcanti (PHS).

“O município recebe a água do São Francisco através da Adutora Maria Coelho; possui uma Academia das Cidades que garante melhor qualidade de vida aos moradores. Tem, ainda, uma Associação Atlética do Banco do Brasil (AABB); uma fábrica de derivados de leite, destacando-se nacionalmente pela produção e exportação de doce de leite e iogurtes; entre outros atrativos”, enumerou. Afrânio



ROBERTO SOARES

DATA - Cavalcanti ressaltou os 49 anos da localidade

ainda elegeu a primeira prefeita, Lúcia Mariano; e, hoje conta com o apoio dos Governos Federal e Estadual.

O parlamentar lembrou que o local foi chamado de

“Fazenda Inveja”, no sentido de “ambição boa”. “Hoje, a ambição se tornou realidade, uma vez que o progresso é cada vez mais evidente. Temos muito o que celebrar”, observou.

Igualdade racial

Dia Mundial da África

O Dia Mundial da África, celebrado em 25 de maio, levou o deputado Ossesio Silva (PRB) a se pronunciar. Ontem, na tribuna, ele comentou a Reunião Solene realizada na Câmara dos Deputados, na última segunda. No dia 25 de maio de 1963, em Adis-Abeba, Etiópia, foi fundada a Organização da União Africana (OUA) para lutar contra a colonização do continente. A partir de 1972, a Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu o Dia Internacional da África.

Durante a solenidade, em Brasília, a ministra Luiza Bairros, da Secretaria de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial (Seppir), destacou os esforços do Governo Federal para estreitar a relação do Brasil com o continente africano e deu como exemplo as trocas comerciais realizadas por meio da Associação Brasileira de Cooperação (ABC). O anúncio da presi-



ROBERTO SOARES

INTERCÂMBIO - Ossesio Silva elogiou a relação bilateral

dente da República, Dilma Rousseff (PT), no último final de semana, assegurando perdão das dívidas de 12 países africanos, totalizado US\$ 840 milhões, também foi citado.

A expectativa é que a medida ajude a construir uma estratégia mais ampla e a impulsionar os laços entre Brasil e África. Além disso, na capital Etíope, celebram-se 50 anos da fundação da

OUA, predecessora da atual União Africana (UA).

“Os programas de cooperação abrangem diversas áreas: agricultura, saúde, biocombustíveis, petróleo, gás, meio ambiente, comércio, educação, entre outras”, enfatizou Ossesio Silva.

Além da ministra, o evento contou com o presidente da Fundação Cultural Palmares, Hilton Cobra, e demais autoridades.

Comissão Sucroalcooleira debate novas atividades para Zona da Mata

Replanteio que deve ser feito pela Petrobras também foi citado

A necessidade de buscar novas alternativas de produção para substituir a cultura da cana de açúcar pautou audiência pública promovida pela Comissão Especial do Setor Sucroalcooleiro da Alepe, realizada na manhã de ontem. Outro assunto abordado foi o compromisso de compensação ambiental que a Petrobras assumiu para implantar a Refinaria Abreu e Lima.

“A cana de açúcar é considerada uma atividade social que nunca vai deixar de existir, mas precisamos diversificar. Também é importante ressaltar a produção local de etanol que será misturado à gasolina. Isso será possível devido à proximidade das várias destilarias de álcool instaladas na Mata Sul”, declarou o presidente do colegiado, deputado Henrique Queiroz (PR). O Programa Poluição Zero da Petrobras, que visa gerar oxigênio na mesma proporção que se produz gás carbônico, também foi citado.



JARBAS ARAÚJO

PLENARINHO - Presidente do colegiado, deputado Henrique Queiroz (C), ouviu opinião de diferentes especialistas

rique Queiroz (PR). O Programa Poluição Zero da Petrobras, que visa gerar oxigênio na mesma proporção que se produz gás carbônico, também foi citado.

Na opinião do assessor técnico do Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA) Múcio Wanderley, o cultivo

de eucalipto é uma alternativa para diversificar a cultura canavieira. Alagoas, por exemplo, está mais avançado no estudo do plantio do eucalipto. “Não se pode pensar em mudar radicalmente o arranjo produtivo sucroalcooleiro do Estado. A diversificação servirá para ter um

melhor aproveitamento dos vários tipos de relevos”, explicou Wanderley.

Ainda de acordo com ele, as florestas plantadas de eucalipto visam garantir matéria-prima para as indústrias de papel e celulose; siderúrgicas e o consumo de carvão vegetal, lenha, serrados,

compensados, lâminas e painéis reconstituídos (aglomerados, chapas de fibras e MDF).

O presidente da Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco, Alexandre Andrade Lima informou que, até o momento, não se encontrou uma atividade eco-

nômica para substituir a cana de açúcar. “Acredito que é importante que outras culturas se associem. O eucalipto deve ser uma saída viável para os produtores.”

O estudo de novas culturas tem sido feito há décadas, segundo o presidente do Sindicato dos Cultivadores de Cana de Açúcar de Pernambuco, Gerson Carneiro Leão. “A ideia poderá ajudar a reduzir o período em que não há produção de cana. Faz-se, portanto, indispensável a participação do IPA nas pesquisas”, comentou, ressaltando, entretanto, que o cultivo da cana tem um viés social e, por isso, não desaparecerá.

Além do deputado Antônio Moraes (PSDB), representantes do Sindaçucar e de entidades relacionadas ao assunto participaram do encontro.

Família



JARBAS ARAÚJO

FINANÇAS - Texto de autoria de Vinícius Labanca foi distribuído pelo presidente Clodoaldo Magalhães (centro)

Mais tempo de licença para servidor que tiver filho com necessidade especial

Matéria beneficiando servidores públicos com filhos portadores de necessidades especiais de qualquer natureza foi distribuída, ontem, na reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação da Alepe. O Projeto de Lei nº 1.408/13, de autoria do deputado Vinícius Labanca (PSB), trata o assunto e terá como relator o deputado

Henrique Queiroz (PR). Se aprovada, a licença maternidade passará de seis meses para um ano e, a de paternidade, para três meses.

De acordo com a Constituição Federal, cuidar da saúde e assistência pública, além de proteger pessoas portadoras de deficiência, é de competência comum da União, Estados, Distrito Federal e municípios. “A ini-

ciativa permitirá que os pais estejam mais próximos e ajudem na criação e desenvolvimento dos filhos. Consequentemente, esses menores se sentirão amparados”, argumentou Labanca, na justificativa da matéria.

O colegiado, presidido pelo deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), distribuiu outras seis proposições, entre elas a que trata

da prestação de contas do Governo do Estado referentes ao exercício 2011. “Teremos cinco semanas para analisar e emitir parecer sobre o texto do Poder Executivo prestando contas. Serei o relator da matéria e, provavelmente, na próxima quarta-feira, a proposição volta à Comissão de Finanças para ser apreciada”, informou Magalhães.

Itapissuma

Novo acesso ao distrito Botafogo

O Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (Dnit/PE) anunciou a construção de um novo acesso ao distrito de Botafogo, localizado no município de Itapissuma, Litoral Norte do Estado. Ontem, na tribuna, o deputado Antônio Moraes (PSDB) comentou a iniciativa. O parlamentar informou que, há cerca de cinco meses, pleiteia a obra junto ao órgão e agradeceu a atenção do superintendente regional do Dnit, Euclides Bandeira de Souza Neto.

O projeto está em processo de licitação. Além do acesso, será construída uma terceira via local para atender à demanda. O lugar possui aproximadamente cinco mil habitantes. “A iluminação das estradas também está garantida”, ressaltou.

Moraes destacou a expectativa de crescimento do distrito. “As fábricas das Ambev e Itaipava serão instaladas nas proximidades de Botafogo”, registrou. De acordo com o tucano, a falta de acesso vinha provocando muitos acidentes na localidade.

ROBERTO SOARES



MORAES - Pleito feito há cinco meses foi atendido

Casa Joaquim Nabuco na 4ª Semana de Museus

Programação termina hoje com lançamento de livro



FOTOS: RINALDO MARQUES

HISTÓRIA - Acima, documentos que integram acervo da Alepe. Ao lado, oficina com o artista plástico Gustavo Guimarães

Começou ontem e segue até hoje a 4ª Semana de Museus no Palácio Joaquim Nabuco. Organizada pela Assistência de Preservação do Patrimônio da Assembleia Legislativa de Pernambuco, a iniciativa faz parte da 11ª Semana Nacional de Museus, que é promovida pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram). O tema desta edição é *Museus (Museu + Criatividade)* =

Mudança Social. A proposta permitiu comemorar o Dia Internacional de Museus, celebrado em 18 de maio, com uma programação que inclui oficinas de papel reciclável, demonstração de restauro de documentos e exposições de fotografias e textos históricos.

As atividades começaram com uma Oficina de Construção de Goleiros e Campos de Futebol. Na oca-

são, o artista plástico Gustavo Guimarães abordou o uso de material reciclável e exibiu a *Maquete Memória do Futebol Contada na Caixa de Fósforo* para crianças e adolescentes do Núcleo Educacional Irmãos Menores Francisco de Assis.

A proposta também promove visitas guiadas pelo prédio-sede do Parlamento Estadual, com destaque para a história e acervo do lugar,

que foi reconhecido, oficialmente, em abril de 2010, como instituição museológica, pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram/ Minc).

Ainda dentro da programação, será feito, hoje, o lançamento do Livro *Museu Palácio Joaquim Nabuco – Catálogo de bens museais*, durante o Grande Expediente Especial requerido pelo presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT).

Pós-Graduação

Agradecimento à Escola do Legislativo

A Escola do Legislativo (Elepe), criada na gestão do então presidente da Alepe, Djalma Paes; e do 1º secretário à época, Sebastião Rufino, proporcionou ao deputado Tony Gel (DEM) a oportunidade de concluir Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Público e Poder Legislativo. Ontem à tarde, o parlamentar agradeceu a todos os membros da Assembleia Legislativa, além de todas as pessoas que conviveram com ele durante o curso.

“As matérias estudadas me permitiram abrir horizontes nas questões da técnica legislativa e do poder público. Depositei minha monografia e a defendi, na última quinta-feira. Quero agradecer também à equipe do meu gabinete que foi sempre solidária”, declarou.

O integrante do Democratas é advogado com registro na OAB desde 1989, possui Licenciatura em Le-



ROBERTO SOARES

ESPECIALISTA - Tony Gel

tras e já teve a oportunidade de ser aluno especial da Universidade de Brasília, no Mestrado de Ciência Política. Na ocasião, não concluiu porque foi eleito prefeito de Caruaru. Posteriormente, ingressou num MBA oferecido pela Universidade de São Paulo (USP), em convênio com o *Banco do Brasil*.

Segurança



JARBAS ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO - Objetivo é ampliar acesso, principalmente das mulheres, à legislação que visa combater violência

Colegiado aprova distribuição de exemplar da Lei Maria da Penha

Exemplares da Lei Maria da Penha devem ser disponibilizados para consulta popular em locais públicos como delegacias, bibliotecas e escolas.

Para viabilizar a proposta contida no Projeto de Lei nº 1.321/2013, de autoria da deputada Mary Gouveia (PSD), a Comissão de Ad-

ministração Pública emitiu, ontem, parecer favorável ao Substitutivo nº 1/2013 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Presidente da Comissão, o deputado Raimundo Pimentel (PSB) ressaltou a importância de dar publicidade e conhecimento, em especial às mulheres, sobre

o conteúdo da legislação.

A Comissão ainda aprovou três proposições, entre elas, a matéria do Poder Executivo que abre crédito especial em favor da Secretaria do Governo. O montante de R\$ 395 milhões permitirá cobrir despesas com a construção da Itaipava Arena Pernambu-

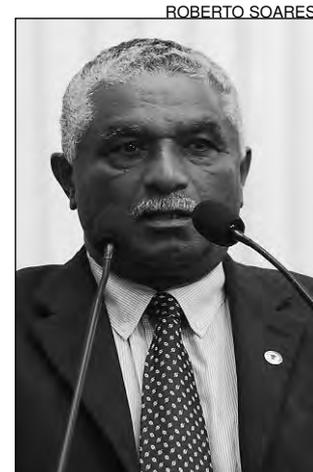
co. O valor é proveniente de operação de crédito firmada pelo Estado junto ao *Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social* (BNDES). O Projeto de Lei Ordinária nº 1.402/2013, autorizando o repasse, foi aprovado na Ordem do Dia, em primeira discussão.

Transporte

Proibido o uso de veículo "pau de arara"

Uma resolução do Conselho Nacional de Trânsito proibindo o transporte de pessoas em caminhões conhecidos como "pau de arara" está inviabilizando a circulação de alunos da rede pública e de moradores da Zona Rural do município de Serra Talhada, Sertão do Estado. O assunto motivou o pronunciamento do deputado Manoel Santos (PT), ontem à tarde, na tribuna da Casa Joaquim Nabuco.

De acordo com o pe-
tista, a Polícia Rodoviária tem realizado fiscalização intensiva e retirado das vias os veículos que transitam de maneira inadequada. “A medida causou colapso e prejudicou a movimentação entre as cidades da região. No Interior, o transporte de pessoas em caminhões é comum devido à precária oferta de ônibus”, alertou, registrando recente protesto da população, na BR-



ROBERTO SOARES

INTERIOR - Manoel Santos

232, para cobrar soluções.

O parlamentar sugeriu a realização de uma audiência pública, na Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, com a participação de representantes da Polícia Rodoviária Federal e da Secretaria Estadual de Transportes. “É fundamental encontrar uma solução que satisfaça os envolvidos”, acrescentou.

Emenda Constitucional

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 35, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Modifica os arts. 97, 99 e 171 da Constituição do Estado.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o §2º, do art. 17, da Constituição do Estado, combinado com o inciso VII, do art. 253, do Regimento Interno, promulga a seguinte EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art. 1º A Constituição Estadual passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 97.

§ 6º Para efeito do disposto no inciso XI e no § 12 do art. 37 da Constituição da República, fica fixado como limite da remuneração, subsídio, proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, no Estado de Pernambuco e municípios, abrangendo os Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado, o subsídio mensal dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e vereadores.”

“Art. 99.

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os secretários estaduais e municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, e § 12, da Constituição Federal, bem como o art. 97, § 6º, desta Constituição. (NR).

§ 5º Lei estadual ou municipal poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, XI, e § 12, da Constituição Federal, bem como o art. 97, § 6º, desta Constituição. (NR)

“Art. 171.

§ 7º Observado o disposto no art. 37, XI, e § 12, da Constituição Federal, bem como o art. 97, § 6º, desta Constituição, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei. (NR)

§ 10. Aplica-se o disposto no art. 37, XI, e § 12, da Constituição Federal, bem como no art. 97, § 6º, desta Constituição, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de janeiro de 2013.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 29 de maio de 2013.

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente
Deputado André Campos - 2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Deputado Claudiano Martins Filho - 2º Secretário
Deputado Sebastião Oliveira Júnior - 3º Secretário
Deputada Eriberto Medeiros - 4º Secretário

Atos

ATO Nº 355/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 051 e 052/2013, do Deputado André Campos, **RESOLVE**: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado André Campos; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho; **3º Secretário**, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Goreti Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editores** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alcício Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Manoel Barbosa, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários**: Alessandra Tenório, Bruna Cunha, Camila Labanca, Dangelo Mathias, Ellen Lacerda, Gabriela Santos, Ingrid Andrade, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Relatório de Gestão Fiscal

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO DE 2012 A ABRIL DE 2013			
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		294.522.024,57	
Pessoal Ativo		207.435.485,06	
Pessoal Inativo e Pensionistas		87.086.539,51	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)		-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)		65.300.797,13	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		1.338.074,50	
Decorrentes de Decisão Judicial		-	
Despesas de Exercícios Anteriores		8.118.299,20	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		55.844.423,43	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)			229.221.227,44
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			16.079.430.042,88
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100			1,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,44%			231.543.792,62
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 1,37%			220.288.191,59
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,30%			209.032.590,56
FONTE: EFISCO.			
GUILHERME UCHOA			JOÃO FERNANDO COUTINHO
Presidente	ELZA FARIAS		Primeiro Secretário
	Contadora - CRC/PE Nº 11.482		
NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64.			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, nos termos do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.			

NOME	CARGO	SÍMBOLO
RAQUEL DE ANDRADE TELLES CABRAL DE MELLO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL - SPC
IVAN CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	PL - APC

Sala Torres Galvão, 29 de maio de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 356/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 50 e 51/2013, do Deputado André Campos, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
RAQUEL DE ANDRADE TELLES CABRAL DE MELLO	Assessor Especial/PL-ASC	98,68%
ALESSANDRA RAPOSO BARBOSA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	99%
ELIANE BATISTA DE QUEIROZ	Assistente Parlamentar/PL-APC	37,62%

Sala Torres Galvão, 29 de maio de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 357/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 297/2013, da Deputada Mary Gouveia, **RESOLVE**: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LAYANE PEIXOTO SANTOS	Assessor Especial	PL – ASC
JESSICA MILENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar	PL – SPC

Sala Torres Galvão, 29 de maio de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 358/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 97/2013, do Deputado Claudiano Martins Filho,

RESOLVE: exonerar **EDNA MODESTO DE FRANÇA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir do dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 29 de maio de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 359/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2013, do Deputado Clodoaldo Magalhães, **RESOLVE:** exonerar **JULIANA DA SILVA MARQUES**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir do dia 1º de junho do corrente ano, nomeando para o referido cargo, **MARIA FERNANDA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 29 de maio de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 360/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 035/2013, do Deputado Tony Gel, **RESOLVE:** exonerar **NIKOLAS HENRIQUE FERREIRA COUTO VIEIRA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir do dia 31 de maio do corrente ano, nomeando para o referido cargo, **LAIRTON SÉRGIO DO COUTO VIEIRA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 20,70% (vinte vírgula setenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 29 de maio de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 361/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº643593/2013, do Deputado Raimundo Pimentel, **RESOLVE:** exonerar **PAULO ELIAS OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando-o para o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, PL-AGC, atribuindo-lhe a gratificação de 120% (cento e vinte por cento), a partir de 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 29 de maio de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 362/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 032/2013, da Deputada Terezinha Nunes, **RESOLVE:** nomear **JAIMAR GONÇALVES CHEDID**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 29 de maio de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 363/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 98/2013, do Deputado Claudiano Martins, **RESOLVE:** nomear **LUIZ TENÓRIO FALCÃO**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), a partir do dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 29 de maio de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 364/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 297/2013, da Deputada Mary Gouveia, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME
LAYANE PEIXOTO SANTOS
JESSICA MILENA RODRIGUES DE OLIVEIRA

CARGO/SÍMBOLO
Secretário Parlamentar/PL-SPC
Assessor Especial/PL-ASC

Sala Torres Galvão, 29 de maio de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Quinquagésima Nona Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 30 de maio de 2013, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4197/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1285/2013, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa que denomina Escola Técnica Estadual Edson Mororó Moura, a ETE do Município de Belo Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4198/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1297/2013, de autoria do Deputado Henrique Queiroz que institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alienação Parental e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4199/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1396/2013, de autoria do Poder Executivo que altera a Organização Militar Estadual - OME da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4200/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1397/2013, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco e a Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART a ceder o direito de uso dos imóveis que indica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1402/2013
Autor: Poder Executivo

Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria do Governo, relativo ao exercício de 2013, no valor de trezentos e noventa e cinco milhões de reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2013

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2013 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1326/2013
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Guilherme Uchôa

Denomina Quadra Esportiva Vera Lúcia de Souza Cabral, o Equipamento Esportivo da Escola Estadual Pedro Tavares, no Município do Camutanga.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6382/2013
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de ser implantado um sistema de câmara de segurança, em pontos estratégicos da cidade de Angelim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2013

Discussão Única da Indicação nº 6383/2013
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de ser implantado um sistema de câmara de segurança, em pontos estratégicos da cidade de Bom Conselho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2013

Discussão Única da Indicação nº 6384/2013
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de ser implantado um sistema de câmara de segurança, em pontos estratégicos da cidade de Caetés.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2013

Discussão Única da Indicação nº 6385/2013
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de ser implantado um sistema de câmara de segurança, em pontos estratégicos da cidade de Correntes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2013

Discussão Única da Indicação nº 6386/2013
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de ser implantado um sistema de câmara de segurança, em pontos estratégicos da cidade de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2013

Discussão Única da Indicação nº 6387/2013
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de ser implantado um sistema de câmara de segurança, em pontos estratégicos da cidade de Jucati.

SELEÇÃO ALEMÃ DE FUTEBOL NAS COPAS DE 1954, 1974 E 1990 E CAIXA COM IMAGENS DE JOGADORES DO PENTACAMPEONATO BRASILEIRO, EM ALUSÃO À COPA DAS CONFEDERAÇÕES E AO CÔNSUL THOMAS WULFING. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A SENHORA CYNTHIA BARRETO, ASSISTENTE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO LEGISLATIVO PARA ENTREGAR UM EXEMPLAR DO LIVRO “TRANSITANDO PELA HISTÓRIA: DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO DE PERNAMBUCO”, OBRA RECÉM-LANÇADA POR ESTA CASA AO CÔNSUL THOMAS WULFING. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A OUVIREM A APRESENTAÇÃO DO QUARTETO DA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ, INTERPRETANDO DE AUTORIA DO COMPOSITOR BRASILEIRO, MAESTRO GUERRA, “PEIXE MOURÃO”. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR THOMAS WULFING, CÔNSUL GERAL DA ALEMANHA AGRADECE A INICIATIVA DESTA ASSEMBLEIA, AFIRMANDO QUE NOS ÚLTIMOS ANOS OS ALEMÃES DESCOBRIRAM O POTENCIAL ECONÔMICO E CULTURAL DO BRASIL, E QUE O ANO DA ALEMANHA NO BRASIL VAI REFORÇAR A TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE AS DUAS NAÇÕES. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES GERALDO JÚLIO, PREFEITO DO RECIFE; DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE; MANUEL LEONARDO NEVES, DIRETOR EXECUTIVO DO PORTO DIGITAL; ÂNGELA MOTA, CHEFE DO CERIMONIAL DO GOVERNO DO ESTADO; RICARDO DANTAS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO; JOÃO CARLOS PAES, PRESIDENTE DO GRUPO JCPM; E DO SENHOR JEAN-PIERRE HAUSERMANN, DIRETOR GERAL DA SAPPEL DO BRASIL E AS PRESENÇAS DOS SENHORES CARLOS EDURADO COSTA OLIVEIRA, INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DE SUAPE – RECEITA FEDERAL; HENRIQUE CRUZ, PRESIDENTE DO FÓRUM DOS MUSEUS DE PERNAMBUCO; CEL. JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO; FRANK ZIEGER, ASSESSOR DO CONSULADO ALEMÃO; JUIZ JOÃO TARGINO, COORDENADOR DA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ E JUIZ DA 9ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL; AUGUSTO PASHAUS, ADVOGADO DA FUNDARPE; MICARLA PASSAMANI, NESTE ATO REPRESENTANDO O CHEFE DA AGÊNCIA COMERCIAL HOLANDESA; EDUARDO AZEVEDO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DE PERNAMBUCO; EDER ROMMEL, CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL; THIBAUT MATHIEU, GERENTE DE EXPORTAÇÃO DA SAPPEL DO BRASIL; RAINIER MICHAEL, DIRETOR DA FUNDAÇÃO MAETTIG ALEMANHA; JORNALISTA PAULO PUGLIESI, DIRETOR DA FOLHA DE PERNAMBUCO; ENIO CASTELLAR, CÔNSUL DA REPÚBLICA DO SENEGAL; GUSTAVO GUIMARÃES, ARTISTA PLÁSTICO; SILVIO LEIMIG, DIRETOR GLOBAL DE SUAPE; LOURIVALDO RODRIGUES, PROFESSOR DA UFPE; ANDERSON MAGALHÃES, COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA REFINARIA DE ABREU E LIMA; VERA SATO, DIRETORA DA UNIÃO BRASILEIRA DE ESCRITORES – UBE; E CHARLES ADRIEN, DIRETORA COMERCIAL DA GOLDEN STERN SOLUÇÕES EM SEGUROS; , CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENÇAS, CONVIDA A TODOS PARA QUE SE DIRIJAM À ÁREA EXTERNA DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO PARA INAUGURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO COM NAS CORES BRASIL/ALEMANHA, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, PARA AMANHÃ, EM CARÁTER ORDINÁRIO, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2013.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 044 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1413 que Inclui Programas e Ações no Plano Plurianual - PPA 2012/2015, e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 045 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1414 que Autoriza o Poder Executivo a contratar e garantir financiamento junto à Caixa Econômica Federal para os fins que indica.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

PARECER Nº 4191 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 1 a Proposta de Emenda à Constituição Estadual nº 6, juntamente com Subemenda.

À imprimir.

PARECER Nº 4192 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 1401, juntamente com Emenda.

À imprimir.

PARECER Nº 4193 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução nº 1156.

À Imprimir.

PARECER Nº 4194 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1402 .

À Imprimir.

PARECERES Nºs 4195 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1310.

À Imprimir.

PARECER Nº 4196 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1402.

À Imprimir.

OFÍCIO Nº 036/2013- DO DEPUTADO TONY GEL comunicando que no período de 04 a 30/06/2013 estará viajando,em caráter cultural, para participar da Missão Empresarial Internacional à Itália, Integrando a Delegação da Confederação Nacional de Dirigentes Logistas - CNDL, na condição de Presidente da Frente Parlamentar do Comércio Varejista de Pernambuco.

À Publicação.

COMUNICADOS Nºs 013131 A 013416- DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

Ofício

Ofício nº 036/2013 – GTG.

Recife, 28 de maio de 2013.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência conceder autorização de **Licença em Caráter Cultural**, no período de 04 a 30/06/13, para participar da Missão Empresarial Internacional à Itália, integrando a Delegação da Confederação Nacional de Dirigentes Logistas – CNDL, na condição de Presidente da Frente Parlamentar do Comércio Varejista de Pernambuco.

Agradeço a atenção e as devidas providências, ao tempo em que reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado Tony Gel

Excelentíssimo Senhor

Deputado **GUILHERME UCHOA**

Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Nesta

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **DIOGO MORAES** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 29 de maio de 2013, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo - SP.

Recife, 29 de maio de 2013.

DIOGO MORAES

Deputado

DESPACHO:

Deferido

Ao expediente, em 29/05/2013

Marcantônio Dourado

1º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Mensagens

MENSAGEM Nº 044/2013

Recife, 29 de maio de 2013.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Legislativa Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, crédito especial no valor de R\$ 1.411.000,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil reais), em favor do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE.

A solicitação em apreço tem por finalidade incluir, no Plano Plurianual - PPA 2012/2015 e no Orçamento Fiscal do Estado para 2013, os Programas “Execução da Política Estadual de Promoção da Justiça e Defesa dos Direitos Humanos” e “Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco – FEDIPE”, bem como as Ações denominadas “Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas” e “Devolução de Saldo de Recursos de Convênio do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco – FEDIPE”.

Os Programas terão como objetivos “implantar e implementar programas de promoção de justiça e defesa dos direitos humanos voltados ao enfrentamento da discriminação e das desigualdades raciais, étnicas; de proteção às pessoas ameaçadas; de afirmação de direitos e de conscientização/capacitação da sociedade” e “coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho”, respectivamente.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 29 de maio de 2013.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

Deputado **GUILHERME UCHÔA**

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1413/2013

Ementa: Inclui Programas e Ações no Plano Plurianual – PPA 2012/2015, e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no Plano Plurianual - PPA 2012/2015, aprovado pela Lei nº 14.532, de 9 de dezembro de 2011, os Programas e as Ações a seguir especificados, segundo os seus atributos:

13000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

00217 – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco – FEDIPE

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA (FINALÍSTICO): 1011 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA JUSTIÇA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Objetivo: Implantar e implementar programas de promoção de justiça e defesa dos direitos humanos voltados ao enfrentamento da discriminação e das desigualdades raciais, étnicas; de proteção às pessoas ameaçadas; de afirmação de direitos e de conscientização/capacitação da sociedade
Atividade: 08.241.1011. 4137 - Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas
FinalidadeExpandir a rede de atenção, proteção social, apoio e defesa dos direitos da pessoa idosa para garantir o cumprimento da Política Estadual do Idoso (Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001) e do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003)

PROGRAMA (APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS E ÁREAS ESPECIAIS): 1080 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO ÀS AÇÕES DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PERNAMBUCO – FEDIPE

Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho

Operação Especial: 28.846.1080.4633 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2013, em favor do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE, crédito especial no valor de R\$ 1.411.000,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil reais), discriminado no Anexo I.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o art. 2º da presente Lei são os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(CRÉDITO ESPECIAL)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2013	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
00217 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE			
Atividade: 08.241.1011.4137	- Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas		1.401.000,00
3.3.50.00	- Outras Despesas Correntes	0101	850.000,00
3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	0101	551.000,00
Op. Especial: 28.846.1080.4633	- Devolução de Saldo de Recursos de Convênio do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco – FEDIPE		10.000,00
3.3.20.00	- Outras Despesas Correntes	0101	5.000,00
3.3.20.00	- Outras Despesas Correntes	0102	5.000,00
	TOTAL		1.411.000,00

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2013	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
00107 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Administração Direta			
Projeto: 14.422.1011.4184	- Manutenção do Sistema Estadual de Proteção à Pessoa		1.401.000,00
3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	0101	1.401.000,00
Op. Especial: 28.846.0965.1970	- Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos		10.000,00
3.3.20.00	- Outras Despesas Correntes	0101	5.000,00
3.3.20.00	- Outras Despesas Correntes	0102	5.000,00
	TOTAL		1.411.000,00

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 29 de maio de 2013.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 045/2013

Recife, 29 de maio de 2013.

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar e garantir financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo o atendimento das metas governamentais de atacar os problemas advindos das inundações que atingem as partes mais baixas dos Municípios do Jaboatão dos Guararapes e Olinda, decorrentes das precipitações pluviométricas.

Os recursos a serem contratados em 2013, da ordem de R\$ 94.824.706,95 (noventa e quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e seis reais e noventa e cinco centavos), destinam-se às ações de saneamento básico na modalidade de Manejo de Águas Pluviais, inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no âmbito do Ministério das Cidades, nos termos da Instrução Normativa nº 50, datada de 17/12/2012, publicada no DOU de 18/12/2012, que beneficiará uma população estimada em 210.000 habitantes ribeirinhos das bacias do Riacho Ouro Preto e Sub-bacias dos Riachos Colibri e México, localizados nos Municípios de Jaboatão dos Guararapes e Olinda, respectivamente, que sofrem com alagamentos e inundações decorrentes da falta de um adequado sistema de drenagem.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para sua consideração, solicito observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 29 de maio de 2013.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1414/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar e garantir financiamento junto à Caixa Econômica Federal para os fins que indica.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 94.824.706,95 (noventa e quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e seis reais e noventa e cinco centavos), para fins, exclusivamente, de execução das ações de empreendimentos integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal.

Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios das operações de crédito contraídas pelo Estado de Pernambuco para execução de obras, serviços e aquisição de equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo *pro solvendo*, as receitas próprias previstas nos arts. 155

e 157, e inciso I, alínea "a" e inciso II do art. 159, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-las.

§ 1º Para a efetivação da cessão e/ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput*, fica a instituição financeira responsável por sua administração autorizada a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Os poderes previstos no § 1º só podem ser exercidos pela Caixa Econômica Federal na hipótese de o Estado de Pernambuco não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos a serem celebrados com aquela instituição financeira.

Art. 3º Os recursos provenientes das operações de crédito devem ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo deve consignar nas Leis Orçamentárias Anuais do Estado, durante o prazo estabelecido para os financiamentos por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, dos encargos e dos acessórios resultantes dos empréstimos, inclusive quanto aos recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 29 de maio de 2013.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 1415/2013

Ementa: Dispõe sobre prioridade aos policiais civis em bancos, lotéricas e estabelecimentos congêneres, quando do pagamento de fiança.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos bancários, lotéricas e congêneres, deve atender, prioritariamente, policiais civis que pretendam fazer pagamento de fiança.

§1º A prioridade explícita no *caput* deste artigo trata-se, exclusivamente, para pagamento de fianças em formulários já preenchidos pela internet;

§2º No ato do pagamento, o policial deverá identificar-se, para efeito de atendimento ao disposto nesta lei.

Art. 2º Os termos constantes no artigo primeiro desta Lei deverão ficar expostos, em local visível ao público, na entrada dos respectivos estabelecimentos, mediante cartaz devidamente afixado.

Art. 3º O chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei, indicando o órgão competente para fiscalização e aplicabilidade dos dispositivos existentes.

Art. 4º O estabelecimento que descumprir o disposto nesta lei sofre as seguintes penalidades:

I – após comprovação, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – se houver reincidência, após comprovação, multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

III – a partir da 2ª reincidência, após comprovação, a multa será proporcionalmente triplicada, a partir do valor indicado no inciso anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A matéria visa dar prioridade, quando do atendimento nos caixas de bancos, lotéricas e estabelecimentos congêneres, a policiais que desejem efetuar pagamento de fiança, fazendo com que o boleto seja devidamente pago de forma rápida, não comprometendo os serviços oferecidos pela polícia judiciária, sobretudo, quando trata-se de otimização das atividades tão essenciais à sociedade pernambucana.

Oportunamente, é de grande valia informar que recai sobre os Escrivães de Polícia a responsabilidade do depósito judicial da referida quantia, após pagamento de alguém que tenha cometido um crime afiançável. Tal fato torna ainda mais conveniente, uma vez que há um déficit de Escrivães no Estado e a demanda a cada dia aumenta, o que justifica a impossibilidade de ausência deste policial por muito tempo da delegacia.

Sala das Reuniões, em 20 de maio de 2013.

Odacy Amorim
Deputado

Às 1ª, 3ª, 10ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1416/2013

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade, quando da impressão de notificações de multas, constar a transcrição referente ao art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Todas as notificações de multas, quando impressas, devem constar no verso, transcrição do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Parágrafo único. Vincula-se a esta impressão as informações necessárias para que o autuado possa proceder ao exercício do cumprimento de tal dispositivo explícito no referido código.

Art. 2º Será incluído no verso da notificação de autuação o seguinte dispositivo: "Art. 267. Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

especificações e requisitos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, sendo todos os custos arcados com exclusividade pela família do homenageado;

2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1310/2013, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestado importante homenagem póstuma ao Senador Wilson Queiroz Campos, com a denominação da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SENADOR WILSON CAMPOS, no município de Paudalho, neste Estado.**

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1310/2013, de autoria do Deputado Sebastião Rufino

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 29 de maio de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel.

Parecer N° 4196/2013

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 1402/2013

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INCLUIR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2012/2015, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, EM FAVOR DA SECRETARIA DO GOVERNO, RALATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1402/2013, de autoria do Poder Executivo, através da mensagem Nº 041 de 14 de maio de 2013, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, no valor de R\$ 395.000.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões de reais), em favor da Secretaria do Governo do Estado;

2.2- Conforme mensagem governamental, solicitação em apreço tem por finalidade fazer incluir no Plano Plurianual 2012/2015 e no Orçamento Fiscal do Estado para o exercício de 2013, a Ação de "Ressarcimento dos Investimentos Aplicados na Construção da Arena da COPA 2014", objetivando efetuar o pagamento da contraprestação pública, referente ao ressarcimento dos investimentos realizados na construção da Arena da COPA 2014 à Concessionária, conforme previsto no contrato de concessão administrativa para a exploração da Arena Multiuso da COPA 2014;

2.3- Os recursos necessários ao atendimento da despesa prevista no Anexo I do incluso Projeto de Lei são os provenientes da Operação de Crédito celebrada com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, não prevista no orçamento em vigor, abrangida pelas autorizações contidas no inciso VI do art. 10 da Lei nº 14.898, de 20 de dezembro de 2012, e na Lei nº 14.045, de 30 de abril de 2010;

2.4-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão promover a liberação de recursos destinados respectivamente para o pagamento da contraprestação pública, referente ao ressarcimento dos investimentos realizados na construção da Arena da COPA 2014 à Concessionária, conforme previsto no contrato de concessão administrativa para a exploração da Arena Multiuso da COPA 2014, neste Estado.**

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1402/2013, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 29 de maio de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Sebastião Rufino, Tony Gel.

Parecer N° 4197/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1285/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Edson Mororó Moura, a ETE do Município de Belo Jardim.

Art. 1º Fica denominada de Escola Técnica Estadual Edson Mororó Moura, a Unidade de Ensino Técnico Estadual – ETE, do Município de Belo Jardim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ramos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 29 de maio de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ramos.

Favoráveis os (5) deputados: Adalberto Cavalcanti, Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 4198/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1297/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alienação Parental e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alienação Parental a realizar-se, anualmente, na última semana do mês de abril.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre Semana Estadual de Conscientização sobre a Alienação Parental, a exemplo de debates, seminários, aulas, workshops, palestras, distribuição de panfletos educativos, cartazes, concursos e outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos pela presente Lei, tornando-a mais efetiva no Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ramos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 29 de maio de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ramos.

Favoráveis os (5) deputados: Adalberto Cavalcanti, Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 4199/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1396/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Organização Militar Estadual - OME da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica extinta a Terceira Companhia Independente de Polícia Militar - 3ª CIPM, Organização Militar Estadual - OME da Polícia Militar do Estado de Pernambuco criada pela Lei nº 12.544, de 30 de março de 2004.

Art. 2º Fica criado o Vigésimo Quarto Batalhão de Polícia Militar – 24º BPM, Organização Militar Estadual - OME da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, denominado Batalhão Coronel PM Nelson Ambrósio da Silva.

Parágrafo único. O 24º BPM mencionado na *caput* tem sede no Município de Santa Cruz do Capibaribe e área de jurisdição abrangendo os Municípios de Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes, Santa Maria do Cambucá, Frei Miguelinho, Brejo da Madre de Deus e Jataúba, neste Estado.

Art. 3º Ficam instituídas as seguintes Companhias de Polícia Militar – CPM's:

I - 5ª Companhia de Polícia Militar – 5ª CPM, sediada no Município do Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, na estrutura orgânica do 6º Batalhão de Polícia Militar – 6º BPM, criado pelo Decreto nº 3.477, de 20 de fevereiro de 1975;

II - 4ª Companhia de Polícia Militar – 4ª CPM, sediada no Município de Águas Belas, neste Estado, na estrutura orgânica do 9º Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM, criado pelo Decreto nº 7.915, de 23 de abril de 1982; e

III - 5ª Companhia de Polícia Militar – 5ª CPM, sediada no Município de Igarassu, neste Estado, na estrutura orgânica do 17º Batalhão de Polícia Militar – 17º BPM, com criação convalidada pelo Decreto nº 24.629, de 12 de agosto de 2002.

Art. 4º Ficam criados, no Quadro de Composição do Efetivo da Polícia Militar de Pernambuco, constante da Lei nº 12.544, de 30 de março de 2004, o quantitativo de militares estaduais constante do Anexo I.

Art. 5º O Anexo II da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, passa a vigorar nos termos do Anexo II.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei devem correr por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei deve ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRIAÇÃO DE EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

1. OFICIAIS

1.1. Quadro de Oficiais Policiais - Militares (QOPM)		
1.1.2. Tenente-Coronel PM (TC PM)		01
1.1.3. Major PM (Maj. PM)		02
1.1.4. Capitão PM (Cap PM)		03

2. PRAÇAS

2.1. Qualificação Policial Militar Geral (QPMG)		
2.1.1. Subtenente PM (Sub-Ten PM)		02
2.1.2.1º Sargento PM (1º Sgtº PM)		06

ANEXO II

“ANEXO II

GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE COMANDO - SÍMBOLO GEC

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR
Comandante de Batalhão ou Grupamento de Bombeiros (GEC)	44	2.900,00
Comandante de Companhia ou Seção Independente (GEC - 1)	20	1.275,00
Comandante de Companhia ou Seção de Bombeiros/ Subcomandante de Batalhão ou Grupamento de Bombeiros (GEC - 2)	161 (NR)	1.100,00
Comandante de Pelotão Destacado ou de Subseção de Bombeiros destacada/ Subcomandante de Companhia Independente ou de Seção de Bombeiros Independente (GEC - 3)	169 (NR)	870,00
Praças do Grupo de Apoio Tático Itinerante (GEC - 4)	320	800,00
		”

Ramos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 29 de maio de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ramos.

Favoráveis os (5) deputados: Adalberto Cavalcanti, Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 4200/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1397/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco e a Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART a ceder o direito de uso dos imóveis que indica.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município do Recife, pelo prazo de 10 (dez) anos, o direito de uso dos imóveis abaixo indicados:

I – Centro Social Urbano (CSU) Jorge Marinho Falcão, com endereço na Av. Hildebrando de Vasconcelos, nº 2.739, Dois Unidos, Recife-PE; e

II - Centro Social Urbano (CSU) de Areias, com endereço na Praça Alfredo Pinto, nº 318, Areias, Recife-PE.

Art. 2º Fica a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART autorizada a ceder ao Município do Recife, pelo prazo de 10 (dez) anos, o direito de uso do imóvel denominado Centro Social Urbano (CSU) Carvoeiro Manoel Elias, com endereço na Rua Manoel Gonçalves da Luz, nº 680, Mustardinha, Recife-PE.

Art. 3º As cессões de que tratam os arts. 1º e 2º são a título gratuito, devendo os imóveis ser destinados à implantação de serviços públicos do cessionário, nas áreas de assistência social, educação, saúde ou esporte.

Parágrafo único. Fica o cessionário obrigado a dar a destinação devida aos bens cedidos e mantê-los em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, revertendo-se as benfeitorias por acaso realizadas pelo Município ao cedente, sem que seja devida qualquer indenização ou compensação financeira ou patrimonial.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso dos imóveis de que trata esta Lei, sua renovação depende de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ramos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 29 de maio de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ramos.

Favoráveis os (5) deputados: Adalberto Cavalcanti, Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 4201/2013

Projeto de Lei Ordinária nº. 1146/2012

Autoria: Deputado Pedro Serafim Neto.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso das expressões: “SE FOR DIRIGIR, NÃO BEBA; SE BEBER NÃO DIRIJA”, em todos os cardápios e propagandas de Bares, Restaurantes, Boates e Similares, no Estado de Pernambuco. **Aprovado**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1146/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.

O Projeto de Lei, em análise, Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso das expressões: “SE FOR DIRIGIR, NÃO BEBA; SE BEBER NÃO DIRIJA”, em todos os cardápios e propagandas de Bares, Restaurantes, Boates e Similares, no Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

O projeto ora apresentado é de relevante valor social, pois tem como objetivo a prevenção de acidentes no trânsito decorrentes da ingestão de bebida alcoólica. Estudos apontam a bebida alcoólica como o carrasco no trânsito. Mas não basta campanhas transmitidas apenas na mídia, pois, quando se está num bar, boate, casa de shows, ninguém se lembrará da propaganda da TV, por isso necessitará, sim, de um alerta quando estiver bebendo.

A Lei nº 9.503/97, que regulamenta o Código Nacional de Trânsito, estabelece para os motoristas que conduzirem veículos com uma concentração de álcool igual ou superior a 0,6 decigramas de álcool por litro de sangue, diversas penalidades. O Art. 165 considera infração gravíssima e consequente retenção do veículo; o Art. 276 que o condutor desde que comprovado o seu estado de embriaguez fica impedido de dirigir veículo automotor; O Art.306 estabelece as penas para o infrator de detenção de seis meses a três anos; multa; suspensão e proibição de dirigir veículo. Por sua vez a Resolução nº 81 de 19.11.98 do Conselho Nacional de Trânsito o uso de medidores da alcoolemia ou substancias entorpecentes no organismo humano.

Pelos motivos acima expostos, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **Aprovação**.

Manoel Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1146/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos,
em 13 de novembro de 2012.

Presidente: Betinho Gomes.

Relator : Manoel Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Manoel Santos, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer N° 4202/2013

Projeto de Resolução nº. 1387/2013

Autoria: Deputado José Humberto Cavalcanti

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão Honorífico de Pernambuco ao senhor Franklin Emmanuel da Silva Mano. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 1387/2013, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.

O Projeto de Resolução, em análise, dispõe sobre a Concessão de Título Honorífico de Cidadão Honorífico de Pernambuco ao senhor Franklin Emmanuel da Silva Mano.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

De acordo com a justificativa o projeto de lei em tela, visa conceder medalha honorífica ao senhor Franklin Emmanuel da Silva Mano, em razão do reconhecimento de sua atuação na Gestão do Estado de Pernambuco e em prol da educação do povo pernambucano.

Após apreciação do histórico curricular de sua vida empresarial em Pernambuco, entendemos pela Aprovação do presente Projeto de Resolução.

Em 2011 lançou os livros: Àmago; Sem Filtros Direto no Cérebro; Em Pedacos por Inteiro, ambos publicados pela Editora Baraúnas. No mesmo ano foi selecionado com a poesia “Saudades” para Antologia Poética, para o I Concurso Nacional de Novos Poetas 2011 Prêmio Augusto dos Anjos. Em 2012 foi selecionado com a poesia “Por toda a Eternidade”, para Antologia Poética Concurso Nacional de Novos Poetas 2012 – Prêmio Sarau Brasil e no ao de 2013 foi selecionado com a poesia “Antes do Fim” para Antologia Poética - Concurso Nacional de Novos Poetas - Prêmio Poetise.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **Aprovação**.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 1387/2013, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos,
em 29 de maio de 2013.

Presidente: Betinho Gomes.

Relator : Clodoaldo Magalhães.

Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Manoel Santos.

Parecer N° 4203/2013

Projeto de Resolução nº. 1399/2013

Autoria: Deputado João Fernando Coutinho

EMENTA: Concede Título de Cidadão de Pernambuco ao Professor Ivon Palmeira Fittipaldi. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 1399/2013, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

O Projeto de Resolução, em análise, dispõe sobre a concessão Título de Cidadão de Pernambuco ao Professor Ivon Palmeira Fittipaldi.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

De acordo com a justificativa o projeto de lei em tela, visa conceder medalha honorífica ao Professor Ivon Palmeira Fittipaldi, em razão do reconhecimento de sua brilhante e extensa atuação na acadêmica e em prol do povo pernambucano.

Em 1994 tornou-se Professor Titular do Departamento de Física da UFPE; Em 1995 ficou no 49º lugar da relação de 170 cientistas brasileiros com publicações internacionais ranqueadas com mais de 200 citações; De agosto de 1999 a janeiro de 2003 exerceu o cargo de Diretor Científico e Tecnológico da FACEPE; Em 2003 integrou os quadros do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), onde fundou o Campus Regional Tecnológico do MCTI no Nordeste, onde exerce o cargo de Coordenador-Geral até os dias atuais.

Após apreciação do histórico curricular de sua vida profissional em Pernambuco, entendemos pela **Aprovação** do presente Projeto de Resolução.

Manoel Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 1399/2013, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos,
em 29 de maio de 2013.

Presidente: Betinho Gomes.

Relator : Manoel Santos.

Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Manoel Santos.

Indicações

Indicação N° 6403/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, bem como ao Ilustríssimo Sr. Dr. Roberto Tavares, Diretor Presidente da Compesa, para que seja providenciado com a maior brevidade possível a normalização do abastecimento de água na rua Sindicato dos Tecelões, no Caçote, Recife - PE (CEP 50875-110).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Sr. Dr. Tadeu Alencar, secretário chefe da Casa Civil do Estado.

Justificativa

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que estamos atendendo a um apelo da comunidade que não tem nenhuma regularidade no abastecimento de água e no momento está há mais de 20 dias sem água nas torneiras. Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2013.

Daniel Coelho
Deputado

Indicação N° 6404/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo a Presidente da República, Sra. Dilma Rousset, ao Ministro de Minas e Energia, Sr. Edison Lobão, ao Presidente da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Dr. João Bosco Almeida, e ao Superintendente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco e Paraíba - CODEVASF, Dr. Luiz Manoel de Santana, no sentido de viabilizar os meios necessários objetivando o cancelamento do contrato da empresa Hidrosondas que presta serviço às agrovilas do município de Petrolândia e região.

